

COMUNICADO N.º 11/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Aceleração da progressão funcional – Regra de transição TAE

Informamos que será implantada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a aceleração da progressão funcional por capacitação para as servidoras e os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) que se enquadram na regra de transição prevista no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, conforme redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

Nesta etapa, serão contemplados(as) os(as) TAEs que, em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se nos níveis de capacitação 2, 3 ou 4 e que já haviam obtido progressões por capacitação segundo o modelo anterior à Medida Provisória.

O procedimento adotado seguirá o entendimento da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNSC), conforme disposto no Ofício nº 99/2025/GAB/SGA/SGA-MEC, acompanhado de minuta de resolução orientadora encaminhada às Instituições Federais de Ensino (IFEs). De acordo com essa orientação, cada progressão obtida pelo modelo anterior corresponderá a uma aceleração de capacitação, a ser concedida automaticamente.

A execução do procedimento, que terá como base o dia 1º de janeiro de 2025, será realizada de forma automática pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DGP-PRD), não sendo necessária qualquer solicitação individual por parte dos(as) servidores(as).

Posição do servidor no antigo instituto de progressão por capacitação	Número de acelerações de progressão por capacitação (limitado aos 19 padrões de vencimento da carreira)
Nível de capacitação IV	Até 3 padrões de vencimento
Nível de capacitação III	Até 2 padrões de vencimento
Nível de capacitação II	Até 1 padrão de vencimento
Nível de capacitação I	Nenhum padrão de vencimento

Destacamos que a implementação da aceleração da progressão começará de forma imediata e gradual na folha de pagamento de maio de 2025, e a conclusão dos procedimentos, inclusive do pagamento dos valores retroativos, está prevista para as folhas de pagamento subsequentes.

Permanecendo dúvidas acerca das progressões ou promoções funcionais, orientamos que os servidores entrem em contato com a unidade de Gestão de Pessoas ou setor congêneres do respectivo *campus* de exercício. Servidores em exercício na Reitoria deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Carreira de Pessoal (CDP-DGP), e-mail cdp@ifsp.edu.br.

São Paulo/SP, 8 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente.

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 08/05/2025 12:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 945605

Código de Autenticação: c564755086



COMUNICADO N.º 11/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP